

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215  
 CEP - 17900-000 < Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 048 - DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Encaminha Projeto de Lei n.º 056, de 12/08/2024, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,  
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 68.497,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado à aquisição de um imóvel para futura ampliação da EMEI Lar Infantil, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

### PODER EXECUTIVO

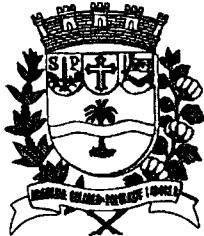
Secretaria Municipal de Educação Departamento  
 de Educação

02.06.01.12.365.1007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil (Creche)

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte 01 R\$ 68.497,60

Total..... R\$ 68.497,60

**Art. 2º.** O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico Departamento  
 de Administração e Desenvolvimento Econômico 02.13.01.04.122.1000 2.001  
 – Gestão da Administração Pública

4.5.90.61 – Ficha 745 - Aquisição de Imóveis – Fonte 01	<u>R\$ 68.497,60</u>
Total.....	R\$ 68.497,60

**Art. 3º.** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam  
 convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na  
 LDO do exercício corrente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 13 de agosto de 2024.

Danilo Léo dos Santos  
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
 1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa  
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus  
 2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 23ª Sessão  
 Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/08/2024.